



LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela AGU, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pela área requisitante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de elaboração dos documentos referenciais da contratação para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser enviada ao servidor responsável pela instrução processual.

Processo nº 23746.00xxxx/202x-xx

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Nº	Atividades e serem verificadas no processo	Atende plenamente a exigência? (S/N/EP/NA)
3	Há Estudo Técnico Preliminar da contratação?	
3.1	O ETP foi elaborado no sistema “ETP Digital”?	



3.2	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
3.3	Consta justificativa para a ausência dos itens (II, III, VIII,X,XI E XII) não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
3	Há Análise de Riscos?	
3.1	A matriz de riscos foi elaborada no sistema “Gestão de Riscos”?	
3.2	Caso não exista a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
4	Há termo de referência (TR) ou de projeto básico (PB)?	
4.1	Há no Termo de Referência descrição detalhada do objeto da contratação e seus itens?	
4.2	O produto/serviço está especificado, sem direcionamento de marca ou fornecedor (ou justificativa, se for o caso), e é compatível com o objeto da pesquisa de preços ou proposta comercial? (Lei nº 14.133/2021, Art 23, Art. 72, Inciso VII, e IN SEGES/ME nº 65/2021)	
4.2	Consta justificativa que subsidie a necessidade da contratação? (Orientação Normativa/SEGES nº 02/2016, Anexo I, item 4, IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 20, § 1º e art. 30, II)	



4.3	Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
4.4	Consta a estimativa de valor da compra/contratação? (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, § 2º, II e IN nº 05/2017, art. 30, X)	
4.3	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Acórdão 1545/2016 – TCU – item 9.2.18.1.1 e 9.2.18.1.2; Lei nº 14.133/2021, Art. 40, Inciso III)	
4.4	Se for o caso, consta no TR e/ou contrato cláusula que preveja a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem destinação especial devido a sua natureza (p.e. toners, baterias)? (Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010)?	
4.5	Foram definidos os requisitos da contratação?	
4.6	Foi definido o modelo de execução do objeto, no caso de prestação de serviço, ou entrega parcelada dos bens?	
4.6	Foram definidos os locais de entrega dos bens ou execução dos serviços?	
4.7	Considerando o item 12.2 do modelo de TR, há servidor designado como fiscal do serviço e seu substituto?	
4.8	Há a necessidade de exigência de garantia da execução?	



4.9	Há garantia complementar dos bens (garantia que ultrapassa o prazo de garantia legal pelo fornecedor)?	
5	Houve atesto de previsão de condições de espaço para uso do bem de forma adequada?	
6	Não havendo espaço adequado para uso, houve justificativa para aquisição sem o espaço pronto?	
7	Houve atesto de previsão de condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material?	
6	Foi realizada Pesquisa de Preços?	
	Há Documento de Formalização da Pesquisa de preços?	
	A pesquisa está de acordo com a descrição do objeto a ser contratado?	
	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento?	
	Há caracterização das fontes consultadas?	
	Há método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	
	Há memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte?	
	Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e <u>marcas e modelos, quando for o caso</u> , observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



	(IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 4)	
	Constam as planilhas de preços dos itens que compõem a contratação?	
	Foram priorizados os parâmetros I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021? (IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 5º §1º)	
	No caso de não utilizar os incisos I e II acima citados, foi apresentada justificativa?	
	<u>No caso de pesquisa junto a fornecedores:</u> [REDACTED]	
	Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail?	
	Constam, no mínimo, três (3) propostas comerciais assinadas ou justificativa pela ausência? (Caso tenham sido encaminhadas por e-mail, não é obrigatória assinatura na proposta, porém são necessários os e-mails de encaminhamento) (Acórdão 1.782/2010 – TCU/Plenário – item 9.6.1; Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU – item 10, IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 6º)	
	Há justificativa da escolha dos fornecedores?	
	Se for o caso, consta registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação?	
	<u>Nas propostas de preços dos fornecedores, constam:</u>	
	Os dados básicos do fornecedor: Nome, Endereço, Telefone e CNPJ?	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



	(Acórdão nº 3889/2009 – 1ª Câmara-TCU – item 1.6.1.1.1; IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, II, “b” e “c”)?	
	Descrição do objeto, valor unitário e total? (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, II, “a”)	
	Data de emissão da proposta? (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, II, “d”)	
	As propostas estão dentro do prazo de validade, menor que 6 (seis) meses? (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, inciso IV)	
	A(s) proposta(s) contemplam a marca, o modelo e unidade de medida dos materiais a serem adquiridos? (Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 4ª edição – fl. 472 – Forma de apresentação das propostas; IN SEGES/ME nº 65/2020, art. 4º)	
	No caso de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, consta a data e a hora de acesso? (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, III)?	
	Em caso de obra ou reforma:	
	Houve registro no SIMEC compatível com valor estimado no TR?	
	No caso de dispensa para aquisição de produtos de pesquisa baseada no art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021:	
	Consta projeto de pesquisa ao qual o produto será alocado?	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



	(Lei nº 14.133/2021, art. 6, inciso LV)	
	Consta documento de aprovação do projeto de pesquisa ao qual o produto será alocado?	
	O produto que se pretende adquirir está discriminado no projeto de pesquisa? (Lei nº 14.133/2021, art. 6, inciso LV)	
	No caso de dispensa por contratação de emergência, o prazo de conclusão do fornecimento do bem, obra ou serviço é de até 1 (um) ano? (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)	
	Consta comprovante de abertura de novo processo licitatório ou justificativa para não abertura? (Acórdão nº 585-1994, Ata 01/1994, “c” – Plenário TCU)	
	Se o fato que motivou a dispensa foi inadimplência do fornecedor, consta comprovação de abertura de processo de aplicação de penalidade? (Art. 155, incisos I, II e III, Lei nº 14.133/2021)	
	No caso de dispensa por não acudirem interessados à licitação anterior, consta ata do procedimento licitatório? (Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso III)	
	Foram mantidas as mesmas condições do processo licitatório que originou a dispensa, quanto a preço, especificações e documentos de habilitação?	

Atesto que os documentos da contratação foram elaborados conforme exigências legais e contém as informações necessárias para o bom andamento do processo.

Servidor



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Cargo

Setor